



PREFEITURA DE ITABAIANA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Endereço: Av. Vereador Olímpio Arcanjo Santana, 133
Fone: 3431-8343/ Fax: 3431-4293



RESOLUÇÃO Nº 11/2025

O Conselho Municipal de Saúde de Itabaiana/SE, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Nº 2052 de 06 de julho de 2017, em Reunião Ordinária realizada no dia **15 de Outubro de 2025**,

Considerando o art. 12 da Lei n. 8.689/93 obriga o gestor público da saúde de cada esfera de governo a prestar contas ao respectivo Conselho de Saúde, bem como ao Poder Legislativo, apresentando relatório detalhado, contendo dados sobre o montante e a fonte de recursos aplicados, auditorias concluídas ou iniciadas no período, bem como sobre a oferta e a produção de serviços;

Considerando a Portaria n. 575, de 09 de março de 2012, institui e regulamenta o uso do Sistema de Apoio ao Relatório Anual de Gestão (SARGSUS), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Resolução 459, de 10 de outubro de 2012, que aprova o Modelo Padronizado de Relatório Quadrimestral de Prestação de Contas para os Estados e Municípios, conforme dispõe o § 4º do art. 36 da Lei Complementar 141/2012;

Considerando que os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de sua atuação são devidamente fiscalizados sob fiscalização dos respectivos conselhos de Saúde, considerando o processo de planejamento e orçamento do sistema, do nível local até o federal.

RESOLVE:

Art. 2º Aprovar o Relatório de Gestão do Segundo (Maio, Junho, Julho e Agosto) Quadrimestre de 2025.

Itabaiana, 15 de Outubro de 2025.

Viviane de Oliveira Santos
Viviane de Oliveira Santos

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 11, de 15 de outubro de 2025

Genilza de Jesus Santos
Genilza de Jesus Santos
Secretária Municipal de Saúde